



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL Nº 16/2023/CTO/REI/IFTO, DE 05 DE ABRIL DE 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COMPUTAÇÃO APLICADA E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO IFTO - 2023/1

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas da Aldeia _____ (colocar o nome) declaram, para fins de inscrição em vaga do curso de pós-graduação *lato sensu* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o(a) candidato(a) _____, CPF _____, RG _____, órgão emissor _____, é indígena pertencente à Etnia _____ (nome da etnia a qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lopes Soares Neto, Diretor-Geral**, em 05/04/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1950259** e o código CRC **F0701E99**.

Av. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 - Colinas do Tocantins/TO
portal.iftto.edu.br/colinas — colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.001561/2023-51

SEI nº 1950259